



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.973

PROJETO DE LEI Nº 11.722, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que autoriza não ajuizamento de ações para cobrança de débitos tributários e não tributários de valor inferior ao que especifica; e dá providências correlatas.

PARECER Nº 848

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, II, e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 802, de fls. 15/17, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06/08.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015

APROVADO
10/02/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA